



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 20.137/2022/CDM

Ref.: Processo nº 1.058.771

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2022.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da PRIMEIRA CÂMARA do dia 13/09/2022, nos termos do acórdão Peça 35 - SGAP, publicado no "DOC" de 06/10/2022. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito somente até a data do vencimento.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo "**Fale conosco**" em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

ANTÔNIA MARA CHAVES DO CARMO
Coordenadora de Débito e Multa

ILMO. SR.
EDUARDO PEREIRA FERNANDES
SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, NA ÉPOCA
RUA PROFESSORA ALTAIR BENEVIDES DE RESENDE, N. 398, ROSARIO
NOVA PONTE/MG
CEP: 38.160-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 20.137/2022/CDM
PROCESSO: 1.058.771
EXERCÍCIO: 2019
NATUREZA: DENÚNCIA
ENTIDADE: NOVA PONTE PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 13/09/2022
PUBLICAÇÃO: DOC de 06/10/2022
TRÂNSITO EM JULGADO: 29/11/2022
RESPONSÁVEL: EDUARDO PEREIRA FERNANDES
CPF: 458.084.816-00

Multa

- Multa aplicada em virtude da ausência de orçamento detalhado que expressasse a composição de todos os custos unitários dos serviços licitados, em dissonância com os ditames dos incisos II e III do artigo 6º c/c o inciso II do artigo 18 do Decreto Municipal n. 015/2005, e também com o inciso II do § 2º do artigo 7º da Lei Nacional n. 8.666/1993.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
11/2022	R\$ 1.000,00	1,0000000	R\$ 1.000,00

Valor devido: R\$ 1.000,00

Valor histórico total devido: R\$ 1.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 1.000,00

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 11/11/2022, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: SORAYA RODRIGUES DIAS, TC 01854-3.

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	26/01/2023	1000,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000098545		



001-9

00190.00009 03206.004008 00098.545171 6 92420000100000

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					26/01/2023
Beneficiário			CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
12/12/2022	0000098545	DV	N	12/12/2022	00000098545
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	17	R\$			1000,00
Instruções Ofício n. 20137/2022 DENÚNCIA n. 1058771 Parcela 1 de 1 Decisão de 13/09/2022 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento
					0,00
					(-) Outras Deduções
					0,00
Beneficiário	FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG				(+) Mora / Multa
					0,00
					(+) Outros Acréscimos
Pagador	EDUARDO PEREIRA FERNANDES - CPF: 458.084.816-00 RUA PROFESSORA ALTAIR BENEVIDES DE RESENDE, 398, ROSARIO, NOVA PONTE/MG CEP: 38.160-000				0,00
					(=) Valor Cobrado
					1000,00
Código de Baixa					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

